



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**Portaria nº 10/2023.**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa ZELMA GARCIA MARQUES 81662840659, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.468/0001-38, para os serviços de operação em equipamento de som, preventiva e corretiva, e gravações de áudio das sessões ordinárias e extraordinárias, e eventos ou assemelhados que se realizem no plenário do edifício –sede desta casa de Leis, para o ano de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos/Goiás, aos 12 de janeiro de 2023.

*Jose Carlos Bernardes*

**Jose Carlos Bernardes**

**Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**A PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.**

**TRÊS RANCHOS, 12 DE JANEIRO DE 2023.**

*Divano Pereira, MUDIM*

**DIVANO PEREIRA MUDIM**

**1º Secretário da Mesa diretora**